



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 665C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.515, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 100.000,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.114 - CO-FINANCIAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE
LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

Despesa: 297 - 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte: 16600000

R\$ 100.000,00

**DECRETO Nº 6.516,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 850.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 850.400,00 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO
R\$ 850.400,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 Despesa: 101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 131.600,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
 Despesa: 149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 107.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 2.69 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Despesa: 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 131.800,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
 Despesa: 1183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 480.000,00

Anexo II (Redução)
VALOR TOTAL REDUZIDO
R\$ 850.400,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 Despesa: 106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 370.400,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO
 Despesa: 1281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 480.000,00

**PORTARIA Nº 1.610,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ESLANDIA GURGEL DE LIMA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Francisco de Assis Batista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.611,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINILMA PEREIRA DE SOUSA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador da Operação Carro Pipa, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.612,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre permuta de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e Prefeitura de Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da permuta da servidora MARESSA LIBNA LOPES OLIVEIRA VIANA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 5096740, vinculada à Prefeitura Municipal de Mossoró e MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES ÓSEAS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 72.310-4, vinculada à Prefeitura Municipal de Natal, pelo prazo de 2 (dois) anos, de forma que cada ente arcará com ônus do seu servidor.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.613,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA FERREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.614,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DIMAS DANTAS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Francisco de Assis Batista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 35,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 54.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL**1721 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: R\$ 54.000,00
15001002**Total da Ação: R\$ 54.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 54.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 54.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL**1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 54.000,00
15001002**Total da Ação: R\$ 54.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 54.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA Nº 35,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei complementar nº 169, de 12 de agosto 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 509731-2, e a servidora LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 515728-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Nº do Processo: 06/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação de show musical da artista Mara Pavanelly para apresentação no palco da Estação das Artes como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 18 de junho.

Contrato n.º: 15/2022

EMPRESA: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 43.366.114/001-62.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; e de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 15/2022. Processo Administrativo nº 11/2022. Inexigibilidade nº 06/2022 - SMC. Objeto: Contratação de show musical da artista Mara Pavanelly para apresentação no palco da Estação das Artes, como parte integrante da programação do Mossoró Cidade Junina 2022, no dia 18 de junho. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 44.647.210/0001-41. Contratada: Mara Pavanelly Produções Artísticas LTDA CNPJ: 43.366.114/0001-62. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Período: 10/05/2022 a 08/07/2022. Data da assinatura do contrato: 10/05/2022.

Mossoró-RN, 10 de maio de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SMC

Processo Administrativo nº 28/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ. Total de Lotes: 03. Propostas: Entrega a partir de 12/05/2022. Abertura da Sessão em 24/05/2022 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 05/2022 – Contrato Nº 347/2019-SEIMURB, oriundo Concorrência nº 08/2019-SEIMURB. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo

e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Luiz Costa LTDA – CNPJ: 00.779.059/0001-20. Vigência 16/04/2022 a 16/04/2023. Data da assinatura: 14/04/2022.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 15/2022. Processo Administrativo nº 196/2022 - SEIMURB. Concorrência nº 03/2022 - SEIMURB. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação da Central de Abastecimento Prefeito Raimundo Soares (COBAL). Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.605.825/0001-44. Valor: R\$ 3.068.851,21 (três milhões sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 11/05/2022 a 11/05/2023. Data da assinatura do contrato: 11/05/2022.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos (SEIMURB), no uso de suas atribuições, vem, através da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com a Lei Complementar 026/2008, art. 155 III § 2º e § 3º, tornar público os seguintes processos:

NOTIFICAÇÃO

Nº 2022-008190/SEM/TEC/NOT-2952

MARCELA ALVES LIMA ABRANTES

C.P.F 00.000.734/9044-01

NOTIFICAÇÃO

Nº 2022-008131/SEM/TEC/TEC/NOT-2899

ISAURA AMELIA DE SOUSA ROSADO MAIA

C.P.F 075.668.244-49

NOTIFICAÇÃO

Nº 2022-008291-SEM/TEC/NOT-3051

EDMILSON LORENCIO DA COSTA

C.P.F 156.610.940-00

NOTIFICAÇÃO

Nº 2022-008253/SEM/TEC/NOT-3014

MARIA NORMA DE OLIVEIRA

C.P.F 465.263.584-20

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04/2022 – Contrato Nº 372/2018-SMS, oriundo Concorrência nº 04/2018-SMS. O objeto do presente aditivo é a prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: A & C Construções e Serviços EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52. Vigência 04/04/2022 a 04/10/2022. Data da assinatura: 01/04/2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 003/2019 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de janeiro de 2019, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101178/2019 - TC, Notificação nº 000485/2022–DAE), CONCEDER, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA, RG nº 317.454, inscrita no CPF nº 155.144.714-20, funcionária de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de Enfermeira, com referência do cargo efetivo 013, com matrícula nº 0058997-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.186,40 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (Anexo I da Lei Complementar Municipal 015/2007, 020/2007, 021/2007 c/c Lei Complementar Municipal nº 003/2003 – 30 dias): R\$ 2.630,54.

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 29/2008 – 26 anos/ 26%): R\$ 683,94.

Grat. Incentivo à saúde pública (Art.39 CF/88) R\$: 477,34.

Grat. Titulação (15% Lei Complementar nº 020/2007 e Lei Complementar nº 065/2012) R\$: 394,58.

Valor do Benefício: R\$ 4.186,40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR